



Projeto de Lei Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos de motorista, fiscal de obra, identificador, digitador, coveiro e assistente jurídico, em efetivo exercício, passam a ser de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - Ficam preservadas todas as vantagens e direitos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.01.16 11:32:51 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 24 de janeiro 2025

Severino José da Silva
PRESIDENTE

Roberto
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO

EM 17 de 01 de 2025

Ulisses Alves

